



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREÍ
Autorização de Execução de Serviço

AS 001539/2024 - Emissão: 27/03/2024

1ª Via - Comprador

Endereço: Praça dos Três Poderes, 73 - Centro - CEP 12327-170
CNPJ: 46.694.139/0001-83
TELEFONE: 39559000

Fornecedor:	JORGE ALBERTO ZEOLLA - ME (3728526)	19.703.226/0001-87
Endereço:	AVENIDA RUA ARCHANJO BANHARA, 253 - LOTEAMENTO JARDIM SANTANA, CEP: 12122008, TREMEMBE - SP	
e-Mail:	jorge@betahsecurityservices.com.br	Contatos: (12) 3424-1587
Conta Bancária:	756 - Banco Cooperativo do Brasil S.A. - BANCOOB	Agência: 5032- C/C: 5340-6

Unidades atendidas

Unidade Adm.:	Secretaria de Infraestrutura Municipal (0233)
Centro Consumo:	Secretaria de Infraestrutura Municipal (001)
Solic.de Compra:	001442/2024

Processo de compra

Número:	000308/2024	Modalidade:	DL - Dispensa de Licitação nº: 000267/2024
Data:	21/03/2024	Artigo:	* Lei 14.133/2021, Art. 75, II
Comprador:	SANDRA MARIA		
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS INSTALAÇÃO DE CIRCUITO FECHADO DE CÂMERAS PARA SEDE DESTA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: 25 DFS - DESEMBOLSO: ABRIL/2024			

Informação p/execução

Prazo de Execução:	007 Dias	Condições de pagamento:	25 DFS
Local para execução do serviço:	Rodovia Presidente Dutra, KM 158,5 - Bairro: Parque Meia Lua - Jacaréi		

Empenho(s)

03404/2024 - Ordinário	Data: 27/03/2024	UO: 0210 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA MUNICIPAL UE: 021001 - DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO 00573 021001 04.122.0006.2074 01 110.0000 3.3.90.39.77	Valor utilizado: 5.990,00
------------------------	------------------	---	---------------------------

ITEM	CLASSIFICAÇÃO E DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANTIDADE	VALORES	
			UNITÁRIO	TOTAL
0001	002.356 SERVIÇO - EMPRESA ESPECIALIZADA <u>ESPECIFICAÇÃO:</u> CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS INSTALAÇÃO DE CIRCUITO FECHADO DE CÂMERAS PARA SEDE DESTA SECRETARIA INFRAESTRUTURA	---	---	5.990,00

TOTAL: 5.990,00

(cinco mil novecentos e noventa reais)

- 1- O pagamento será efetuado através de crédito em Conta Corrente.
- 2- Fazer constar no corpo da Nota Fiscal os números desta AF e do Empenho, além da Condição de Pagamento.
- 3- As notas fiscais decorrentes desta autorização deverão ser emitidas em nome de MUNICÍPIO DE JACARÉI, formato este correspondente a inscrição principal do Município no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ).
- 4- O não cumprimento das especificações e condições desta Autorização de Fornecimento fica sujeito as sanções previstas na Lei Federal 8.666/93 e Decreto Municipal 133/93;
- 5- Horário de entrega: de Segunda a Sexta-Feira, das 8:00 h às 11:00 h e das 13:00 h às 16:30 h, no local indicado, com frete pago.

ALMOXARIFADO SAÚDE

Horário de entrega: de Segunda a Sexta feira, das 08 às 12h e das 13h30 às 17h;

6-A PARTIR DE 1º DE ABRIL DE 2.011, CONFORME LEGISLAÇÃO ESTADUAL VIGENTE, OS MATERIAIS/SERVIÇOS SUJEITOS A INCIDÊNCIA DE ICMS DEVERÃO SER ENTREGUES ATRAVÉS DE NOTA FISCAL ELETRÔNICA. NÃO SERÃO ACEITAS NOTAS FISCAIS MODELO 1 E MODELO 1A.

7 - Condição para recebimento de medicamentos/materiais hospitalares/odontológicos pelo Almojarifado da Secretaria de Saúde: deverá conter impresso na embalagem os dados de identificação do produto, nome do fabricante, número do lote, data de validade e de fabricação, e armazenagem. No corpo da Nota Fiscal deve conter, além da identificação do produto, o número do lote e data de validade. No caso de medicamentos, as embalagens individuais devem conter inscritas, de forma destacada e não removível a frase: "PROIBIDA A VENDA PELO COMÉRCIO".



AS 001539/2024 - Emissão: 27/03/2024

1ª Via - Comprador

8- 8- O almoxarifado central receberá entregas de segunda à sexta feira das 8:00h às 16:30h

9 - DA ANTICORRUPÇÃO – Na execução do presente Contrato é vedado à Administração Municipal Direta e Indireta e à Contratada e/ou o empregado seu, e/ou o preposto seu, e/ou o gestor seu:

Prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público ou a quem quer que seja, ou a terceira pessoa a ele relacionada;

Criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para celebrar o presente Contrato; Obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações do presente Contrato, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais;

Manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro do presente Contrato; ou

De qualquer maneira fraudar o presente Contrato; assim como realizar quaisquer ações ou omissões que constituam prática ilegal ou de corrupção, nos termos da Lei nº12.846/2013 (conforme alterada), do Decreto nº8.420/2015 (conforme alterado) do U.S Foreign Corrupt Practices Act de 1977 (conforme alterado) ou de quaisquer outras leis ou regulamentos aplicáveis ("Leis Anticorrupção"), ainda que não relacionadas com o presente contrato.

O NÃO CUMPRIMENTO DESSA EXIGÊNCIA RESULTARÁ NA RECUSA/RECEBIMENTO DO MATERIAL/SERVIÇO.